## Secretaria de Estado de Infraestrutura, **Mobilidade e Parcerias**

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

### Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Amauri Soares Pereira - MASP 1.028.272-1, referente ao saldo de 240 dias, do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Cógo AGTOP, Nível IV, Grau E. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

MASP	NOME	REF	VIGÊNCIA
1.032.303-8	Adilson de Matos	9°	15/04/2025
1.032.687-4	Angelina Bentivoglio de Almeida Magalhaes	9°	09/04/2025
1.032.277-4	Deraldino Teixeira Barbosa	9°	28/04/2025
1.032.262-6	Edilson Pereira da Silva	9°	29/04/2025
1.032.347-5	Elizio Pinto Guimaraes	10°	30/04/2025
1.018.523-9	Eloiza Vieira Silva Medeiros	7°	22/04/2025
1.033.756-6	Geraldo Batista Teles	8°	08/04/2025
1.033.786-3	Jose Francisco das Chagas	8°	25/04/2025
1.033.780-6	Jose Moreira Cardoso	8°	26/04/2025
1.033.761-6	Lerindo Rodrigues Chaves	8°	12/04/2025
1.213.481-3	Lucio Roberto Reinas Bar	3°	24/04/2025
1.033.772-3	Magda Maximo Moreira Monteiro	8°	27/04/2025
1.033.124-7	Manoel Mendes da Silva	9°	25/04/2025
1.023.194-2	Maria Helena Lemos Carvalho Pinto	10°	14/04/2025
1.028.456-0	Maristania Mendes Santiago	8°	07/04/2025
1.389.885-3	Nivea Gomes Vieira Monteiro	2°	20/04/2025
1.028.445-3	Roberto Gonçalves Ribeiro	8°	27/04/2025
1.032.357-4	Sebastiao Simplicio Pereira	9°	20/04/2025
1.033.829-1	Simone Maria Martins da Costa Souza Cruz	7°	23/04/2025

03 2083892 - 1

ATOS ASSINADOS PELA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 22/05/2025 e

28/05/2025, aos servidores: JOSE GERALDO PEREIRA VIEIRA - MASP 1.028.518-7, admissão

01, a partir de 22/05/2025. PAULO CEZAR MOREIRA ALVES - MASP 1.350.621-7, admissão

03 2083890 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## **Expediente**

RESOLUÇÃO SEJUSP № 761, DE 03 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÜBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada ao servidor Flavio Sergio de Rezende, Masp 1.227.171-4, a competência para a prática da apuração da frequência, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Central de Comunicação do Sistema Prisional - CECOM , setor este subordinado a Diretoria de Segurança Externa - DSE do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

de Minas Gerais. Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá

rangario unico — O Secretario de distuya e Seguiança Funica pouera avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º -0 ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2025

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2083967 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do
Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 197/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a V.D.M.G., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2023.1468.0081. Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do
Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando
o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº
217/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a
J.K.N.L., e o consequente arquivamento da Investigação
Preliminar nº 2023.1145.0004.
Belo Horizonto SERVIII

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do
Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando
o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº
278/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a
W.C., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº
2024.0332.0167.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025.
Rogério Greco

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD  $n^{\rm o}$  264/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a C.N.G., e o consequente arquivamento do PROCESSO SEI 1450.01.0036897/2022-33.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025. Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do
Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 266/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a A.O.S., e o consequente arquivamento d o PROCESSO SEI 1450.01.0131328/2023-38.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art.  $14^{\rm o}$  do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 265/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a ente arquivamento da Investigação Preliminar no

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de maio de 2025 Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 002/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 07 de nneiro de 2023, bem como no Parecer nº 336/CGE/CSET SEJUSP/ NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - MaSP 1.338.528-I, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por infringência do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2°, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soarse OAB/ qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/ MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para

ento e providências. Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de junho de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA D'BLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSE - SEJUSP/PAD

Nº 009/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de
janeiro de 2023, bem como no Parecer nº 401/CGE/CSET SEJUSP/
NUCAD\_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30
(trinta) dias ao processado CLEBER ALVES MAGALHAES - MASP .390.431-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Canápolis I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de junho de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2025, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 278/2025, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estatudal nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8º Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugénia - 3º Andar - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Siciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuidos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, combinado com o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA: RODRIGO M. CARDOSO-MASP 1.43x.x49-5 – PROCESSADO NO PAD 278/2025
Governador Valadares, 23 de maio de 2025
Késia Cristina Melo Avelar
Masp: 1.380.532-0
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 762, DE 03 DE JUNHO DE 2025. Delega Competência às autoridades que menciona para dar posse aos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital SEJUSP N°01/2022, para provimento de cargo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, nomeados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição Estadual; em conformidade com o disposto na Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e no Decreto nº 48.659, de 28/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada a competência prevista no art. 62, inciso II, da Lei 869/52, para dar posse aos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEJUSP Nº 01/2022, para provimento de cargo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, aos seguintes agentes públicos;

ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA ANTÓNIO FLÁVIO VAZ DE OLIVEIRA DINIZ ARIANA VIEIRA DE SOUZA BRUNO VICTOR DE ANDRADE 11203593 13931894 11537685 14567697 CAMILA CANDIDA PEREIRA CLEONICE DA CONCEIÇÃO FERRAZ FATIMA APARECIDA DUARTE GABRIELA SILVA SOUZA
GEISIANE MOTA RIBEIRO
GLEICIANE DE SOUZA BRAGA
HENRIQUE ALVES ROMANO
HERON PINA LADEIA
IDELMA HERMELINDA DOS SANTOS
IDSLANIE AD DE AL MEIDA
JOSLANIE AD DE AL MEIDA 14546360 7530512 JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA KESTYLEEN LORRAN DIAS DOS REIS LEANDRO VELOSO SOARES 14328264 UCIENE CAIXETA ALVES 14580237 LUDMILLA CHRISTIANE SILVA MARIANA COELHO DE OLIVEIRA MOISES MORAIS SILVA 15208515 MOISES MORAIS SILVA
NOÈMIA ESQUIVEL DÓRIA
PATRÍCIA NORA DE CASTRO
RACHEL OLIVEIRA BARROS
RAI BERNARDO LOPES HENRIQUE DE
OLIVEIRA
RENATA ARAÚJO
BUCARDO UÍNIO AMORIM PINTO 15157241 12740890 RICARDO JÚNIO AMORIM PINTO SORAIA DE FÁTIMA MORAIS OLIVEIRA VANESSA LEANDRO GONÇALVES MARTINS 14786800 PAULO FERNANDES DOS SANTOS 12970224 ARIANE DE FÁTIMA VIDAL SOUZA JOÃO VITOR MONTEIRO DE SOUZA

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025. Rogério fereco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2083973 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 547/2025 — RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO PRELÍMINAR APOSENTADORIA RETIFICA NO ATO N.º 176/2021 de Afastamento Preliminar Aposentadoria , referente aos servidores:

MaSP: 905.403-2, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, por motivo de incorreção no Artigo de Afastamento Preliminar , publicado em 16/04/2021. Onde se lê: Art.148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado EC N° 104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985 . Leia-se: Art. 148, §§§8 1º , 2º 3º e 4º do ADCT, acrescentado pela EC N° 104 de 2020 c/c a LC° 51 de 1985

Ana Louise de Feitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos

03 2083548 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/
CSet - SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08, (cito) publicações consecutivas en processado no carro no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTÍMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, SERGÍO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9, pelo presente mandado para, tomar ciência do Despacho de Indiciamento, e apresentar as alegações finais e ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadjf.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, 22° do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. Gilberto de Souza Netto - OAB/RJ 167.336 e Dr. Jamir Roberto Ferreira de Sousa - OAB/RJ 144.702. SERGÍO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD N° 323/2024.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2025

Joelson Fontes Dias

MASP 1.171.622-2

Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

29 2081776 - 1

ATO 549, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
RETIFICA O ATO Nº 455, DE 08 DE MAIO de 2025 DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA: por motivo de erro material:Opde se lê: MASP 7558018, THIAGÓ AUGUSTO SILVA GUIMARÃES, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/04/2025 Leia se: MASP 7558018, THIAGO AUGUSTO SILVA GUIMARÂES, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÜBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 20/04 de 10/04 de 20/04 de 20/04 de 20/04 de 20/04 de 20/04 de 20/04 partir de 20/04 de acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 07/05/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2083738 - 1

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGJMG/ DPMG/OABMG № 02, DE 03 DE JUNHO DE 2025 a a Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGJMG/DPMG/ Altera a Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGJMG/PPMG/OABMG № 01, de 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDORGERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS SO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso de suas attribuições legais

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/CGJMG/PGJMG/DPMG/OABMG nº 01, de 28 de fevereiro de 2025. §1º - O art. 7º do ato normativo de que trata o caput, passa a vigorar

om a seguinte redação:

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Corregedoria-Geral de Justiça.

VII - REVOGADO
XIII - 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplente indicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH; XIV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria de

§2º - O art. 11 do ato normativo de que trata o caput, passa a vigorar

- apreciar, deliberar, propor alterações e/ou aprovar a minuta do Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, observado o quórum exigido pelo parágrafo único, do artigo 8º, desta Portaria Conjunta." §3º - O art. 12 do ato normativo de que trata o caput, passa a vigorar

com a seguinte redação:

- Plano Estadual vinculado à ADPF nº 347 (NR);

§4º - O art. 13 do ato normativo de que trata o caput, passa a vigorar

Gerais indicará, entre os seus servidores e/ou colaboradores, aqueles que integrarão a sua Secretaria Executiva (NR).

VIII - elaborar a minuta do Plano Estadual para Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, nos moldes

Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, nos moldes determinados pelo Supremo Tribunal Federal;
IX - submeter a minuta do Plano Estadual de que trata o inciso anterior, à apreciação, deliberação e aprovação do Colegiado do Comitê de Políticas Penais no Estado de Minas Gerais.
§3º No exercício da atribuição prevista no inciso VIII, §2º, deste artigo, deverá ser observado o inteiro teor do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal quando da apreciação do mérito da ADPF nº 347/DF, §4º Os integrantes da Secretaria Executiva reunir-se-ão semanlamente. §5º Com o advento do protocolo do Plano Estadual para Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras perante o Supremo Tribunal Federal, a Secretaria Executiva entrará em recesso. Supremo Tribunal Federal, a Secretaria Executiva entrará em recesso Supremo Iribunai Federai, a Secretaria Executiva entrara em recesso. §6º O recesso de que trata o parágrafo anterior poderá ser interrompido por ato da Coordenação do Comitê de Políticas Penais."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025. ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO ador-Geral de Justiça do Estado de Minas

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

GUSTAVO CHALFUN

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política **Ambiental - Copam**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS CADASTRO: Onde se lê: Posto Praia do JK Ltda. CNPJ:

45.193.865/0001-50. Leia-se: Posto JK Paracatu Ltda. CNPJ: 45.193.865/0001-50. PA/N° 1153/2023 - Validade: 05/06/2033.

(a) Ricardo Barreto Silva Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo Abaixo Identificado:

processo Abaixo Identificado:
1) Ernesto José Pierdoná/Fazenda Santa Terezinha Lote 18 e 19 e Fazenda Duas Veredas - Lote 24 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG - Solicitação SLA nº 2023.02.01.003.0002721. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 04/04/2025 (TAC n° 004/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): \*Luis Fernando Faria/ Fazenda São Caetano, Curralinho e Engenho Velho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo 1178/2024 - Classe CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ)

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

